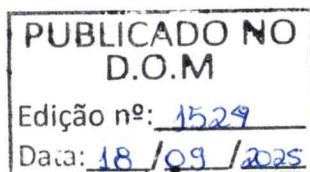




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.578, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
959	02.53.01 04.122 0060 2235 3.1.90.94.00 01.110.0000	956	02.53.01 04.122 0060 2235 3.1.90.11.00 01.110.0000	50.000,00
1153	02.57.01 04.122 0060 2240 3.1.90.94.00 01.110.0000	1150	02.57.01 04.122 0060 2240 3.1.90.11.00 01.110.0000	20.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 591.000,00 (quinhentos e noventa e um mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
206	02.10.02 12.361 0066 2129 3.3.90.39.00 02.262.0000	188	02.10.01 12.361 0066 2127 3.1.90.11.00 02.261.0000	591.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
38	02.03.01 06.182 0061 2115 3.3.90.30.00 01.110.0000	5	02.01.01 04.122 0060 2109 3.1.91.13.00 01.110.0000	8.000,00
58	02.04.01 04.122 0060 2116 3.3.90.91.00 01.110.0000	919	99.99.99 99.999 9999 9999 9.9.99.99.00 01.110.0000	300.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.578/2025 - Fls. 2

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 116.642,44 (cento e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 39.979-5:

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
487	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.71.70.00 02.500.0027		02.500.0027 Programa Proteção Especial-c/c 19.541-3	116.642,44

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 18 de setembro de 2025.

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo